

Secretaria Legislativa	Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Gestão Pública visando o acompanhamento de processos licitatórios	12 meses	01/2026	R\$ 50.400,00	Manutenção da Câmara Municipal	A necessidade se dá em razão da falta de pessoal capacitado em seu quadro de funcionários, tendo em vista que tal serviço é essencial para o bom funcionamento desta Casa Legislativa.
Secretaria Legislativa	Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de Coffee Break Matutino com ornamentação	12 meses	02/2026	R\$ 30.000,00	Manutenção da Câmara Municipal	A necessidade se dá em razão das sessões solenes e homenagens, que torna-se necessário e indispensável o serviço de coffee break.
Secretaria Legislativa	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em mídia e áudio visual, transmissão e gravação em vídeo ao vivo pela internet das sessões ordinária, solene e extraordinária com edição de fotos e criação de banners, notícias e cards.	12 meses	02/2026	R\$ 40.000,00	Manutenção da Câmara Municipal	Tem-se a necessidade tendo em vista a precisão da realização de gravação em vídeo e transmissão ao vivo das sessões realizadas pela Câmara Municipal de Senador Guimard.

Elvys Lenon Nascimento Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Senador Guimard

ACRELÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Serviços Gráficos, para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Acrelândia – Acre, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório.

A Comissão Permanente de Licitação e Contratos, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 004/2025, que decide SUSPENDER o certame para análise de possíveis irregularidades conforme alerta emitido via sistema LICON, pelo TCE-AC. A nova data de abertura será divulgada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Acre e Portal de Licitações do TCE-AC. Acrelândia – Acre, 26 de janeiro de 2026.

Maxmiliano Moreira Celestino/ Pregoeiro/ Decreto n° 172/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP n° 006/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2025-SEMOTUR-PMA

VALIDADE 12 (doze) MESES

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis, O Município de Acrelândia – Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro Acrelândia – Acre, inscrito no CNPJ sob o n° 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, doravante denominado de Órgão Gerenciador.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL: F. ALMEIDA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ (MF) n° 06.886.449/0001-85 e Inscrição Estadual n° 01.016.018/001-20, estabelecida no(a) Cidade de Rio Branco-Acre, com sede na Avenida Getulio Vargas –3452, telefone: (068) 3228 3322, e-mail: falmeidadasilva@hotmail.com. doravante denominado de DETENTORA DA ATA.

As partes acima elencadas, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL abaixo referenciado, cujo objeto é o OBJETO: o Registro de preço visando a Contratação de Pessoa Jurídica, para a aquisição de placas de sinalização de logradouro, sinalização de trânsito (regulamentação, advertência e orientação), de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos, parte integrante do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial SRP n° 016/2025 realizado em 16/01/2026 conforme ata de sessão, e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial n° 016/2025, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado D.O.E no dia 21 de janeiro de 2026, Edição n° 14.191 Fls. 109, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata é Registro de preço visando a Aquisição de placas de sinalização de logradouro, sinalização de trânsito (regulamentação, advertência e orientação), de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Acrelândia.

1.2 O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial n° 016/2025, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Diário Oficial do Estado.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das faturas à licitante vencedora será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviço(s) solicitado e devidamente executados será de até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Placa 300 cm x 200 cm. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo.	UNID.	50	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 4.197,00	R\$ 209.850,00
2	Placa 70 cm x 86,6 cm. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo.	UNID.	50	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 487,50	R\$ 24.375,00
3	Placa 120 cm x 70 cm. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo.	UNID.	10	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 595,90	R\$ 5.959,00
5	Placa de advertência A-17. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	10	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
6	Placa de advertência A-18. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	60	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00
7	Placa de advertência AIC-7. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	20	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
11	Placa de regulamentação R-6B. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	10	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
12	Placa de regulamentação R-9, INDICA A PROIBIÇÃO DE CAMINHÕES CIRCULAREM EM UMA DETERMINADA ÁREA. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	10	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
13	Placa de regulamentação R-14, serve para REGULAMENTAR E PROIBIR O TRÂNSITO DE VEÍCULOS ACIMA DO PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO PARA A CIRCULAÇÃO DA ÁREA, PISTA, VIA OU FAIXA. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	5	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
14	Placa de regulamentação R-32, CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE ÔNIBUS. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	5	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
15	Placa de regulamentação R-33, SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	20	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
16	Placa de regulamentação A-1A, CURVA ACENTUADA À ESQUERDA. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	5	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
17	Placa de regulamentação A-1B, CURVA ACENTUADA À DIREITA. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	5	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
18	Placa de regulamentação A-4A, CURVA ACENTUADA EM FORMA DE "S" À ESQUERDA. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	5	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
19	Placa de regulamentação A-4B, CURVA ACENTUADA EM FORMA DE "S" À DIREITA. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	5	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00

20	Placa de regulamentação A-22, PONTE ESTREIRA. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	20	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
VALOR TOTAL R\$ 301.384,00						

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sera discriminada nos contratos oriundos deste processo administrativo:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

Da Fornecedor/Beneficiária:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal da Transparência do município, assim como no Diário Oficial do Estado do Acre (AC) e PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Acrelândia/AC com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Acrelândia/AC, 26 de janeiro de 2026.

PRFEITURAMUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-

Olavo Francelino de Rezende

Órgão Gerenciador da Ata

F. ALMEIDA DA SILVA – ME

CNPJ (MF) nº 06.886.449/0001-85

Fernandes Almeida da Silva

CPF: 477.737.902-7

Detentor da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 007/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025-SEMOTUR-PMA

VALIDADE 12 (doze) MESES

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis, O Município de Acrelândia – Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro Acrelândia – Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, doravante denominado de Órgão Gerenciador.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL: J A COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.941.947/0001-46 e Inscrição Estadual nº 01.018.073/001-81, estabelecida na rua Quintino Bocaiuva, 1465, Bosque, na cidade de Rio Branco – Acre, telefones (68) 3228-3885 ou 3223 1566, e-mail adm.jacomunicacaovisual@gmail.com, Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 071-X C/C: 55796-X, por seu representante legal, o Sr. Jose Alberto da Silva Walter, inscrito no CPF/MF sob o nº .634.838.582-53, doravante denominado de DETENTORA DA ATA.

As partes acima elencadas, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL abaixo referenciado, cujo objeto é o OBJETO: o Registro de preço visando a Contratação de Pessoa Jurídica, para a aquisição de placas de sinalização de logradouro, sinalização de trânsito (regulamentação, advertência e orientação), de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos, parte integrante do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial SRP nº 016/2025 realizado em 16/01/2026 conforme ata de sessão, e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº 016/2025, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado D.O.E no dia 21 de janeiro de 2026, Edição nº 14.191 Fls. 109, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata é Registro de preço visando a Aquisição de placas de sinalização de logradouro, sinalização de trânsito (regulamentação, advertência e orientação), de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Acrelândia.

1.2 O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº003/2025, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Diário Oficial do Estado.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas

sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das faturas à licitante vencedora será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
4	Placa de regulamentação R-3, SENTIDO PROIBIDO. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	20	J.A/J.A	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
8	Placa de regulamentação R-1. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo.	UNID.	20	J.A/J.A	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
9	Placa de regulamentação R-2. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	20	J.A/J.A	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
10	Placa de regulamentação R-6A. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	15	J.A/J.A	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
21	Placa de regulamentação A-33B, PLACA PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	15	J.A/J.A	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
22	REFLETOR SINALIZADOR DE ESTRADA – Material: resina de poliéster, tipo: tacha, formato: trapezoidal, comprimento: 25 cm, largura: 15 cm, altura: 5 cm, cor: amarela, tipo fixação: com 2 pinos, características adicionais: com faixa refletiva dos dois lados; Cor: amarela. Com adesivo (cola) incluso.	UND.	1.500	LOJA DO ASFALTO	R\$ 128,88	R\$ 193.320,00
VALOR TOTAL R\$ 223.920,00						

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sera discriminada nos contratos oriundos deste processo administrativo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal da Transparência do município, assim como no Diário Oficial do Estado do Acre (AC) e PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Acrelândia/AC com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Acrelândia/AC, 26 de janeiro de 2026.

PRFEITURAMUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-

OlavoFrancelino de Rezende

Órgão Gerenciador da Ata

J A COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ nº 07.941.947/0001-46

Jose Alberto da Silva Walter,

CPF/MF sob o nº.634.838.582-53

Detentor da Ata

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Prefeitura Municipal de Acrelândia, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem cotação de preços.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem esportiva, conforme a modalidade esportiva a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, incluindo árbitros e demais profissionais necessários à condução regular das competições.

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: Este instrumento de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta prefeitura, podendo ser solicitado através do e-mail: cplacrelandia@gmail.com ou através do site da Prefeitura Municipal de Acrelândia.

As cotações fornecidas deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta.

A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cplacrelandia@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação, podendo ser enviadas até as 17h:00min.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser sanados através do e-mail: cplacrelandia@gmail.com ou no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Acrelândia no edifício Sede da Prefeitura, situado na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810 – Centro, Acrelândia-Acre, em horário de expediente.

Acrelândia – Acre, 26 de janeiro de 2025.

Maxmiliano Moreira Celestino

Agente de Contratação

Decreto nº 172/2025